

**ESCOLA DE DIREITO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA**

CARTILHAS DE CIDADANIA: descomplicando o Direito

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI Nº. 13.146/15

2019



**ESTATUTO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**



Newton

- O Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/15, tem por objetivo assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e as liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.
- Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- O Art. 6º da Lei nº 13.146/15 garante que a pessoa com deficiência tenha a maior independência possível, com conforto e segurança.

EDUCAÇÃO

Todos os direitos relacionados à educação da pessoa com deficiência, previstos no Art. 28º do Estatuto da Pessoa com Deficiência devem ser assegurados pelas escolas particulares sem nenhum custo adicional.

São direitos das pessoas com deficiência:

- Acesso, permanência, participação e aprendizagem em instituições de ensino.
- Adoção, nas instituições de ensino, de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência.
- Formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio.
- Acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas.
- Acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar.

EXPEDIENTE

Cartilha elaborada por professores e monitores do Centro de Exercício Jurídico.

Professora Responsável: Michele Faria

Coodenação: Professor Ronaldo Braga

APOIO: Núcleo de Publicações Acadêmicas

Projeto gráfico: Ariane Lopes

- Acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino.

SAÚDE

São direitos das pessoas com deficiência em relação à saúde:

- É assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.
- Garantia à pessoa com deficiência de, no mínimo, todos os serviços e produtos ofertados aos demais clientes dos planos de saúde.
- Proibição de qualquer forma de discriminação contra a pessoa com deficiência, inclusive por meio de cobrança de valores diferenciados por planos e seguros privados de saúde, em razão de sua condição.
- Os espaços dos serviços de saúde devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras.

VOCÊ SABIA?

TAXI:

Nos serviços de táxi tem que se reservar 10% das vagas para condutores com deficiência.

Considera-se violência contra a pessoa com deficiência qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte ou dano ou sofrimento físico ou psicológico.

10%+

Os hotéis, pousadas e similares deverão disponibilizar, pelo menos, 10% de seus dormitórios acessíveis, garantida, no mínimo, 1 unidade acessível.



newtonpaiva.br

Belo Horizonte e região metropolitana:

31| 4042.9488

Outras Localidades

0800 942 9800

Centro de
Exercício Jurídico

Rua Catumbi, 522 - Caiçara | BH
ceju@newtonpaiva.br

Funcionamento: Segunda á sexta

31|3516.2707



Newton
CEJU | Centro de
Exercício Jurídico